



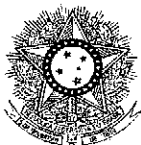
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº 0111.99/2019
Pregão Presencial Nº 004/2019

Fis. _____

Henrique Luis M. da Costa
Pregoeiro
Portaria nº 002/2019

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fls. Página 1 de 1
Henrique Luis M. D Costa
Portaria Nº 120

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELINE R. FERREIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.977.367/0001-01

Certidão nº: 166758048/2019

Expedição: 24/01/2019, às 17:35:21

Validade: 22/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELINE R. FERREIRA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.977.367/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA
AUTENTICIDADE VERIFICADA
Data: _____
Henrique Luis Monteiro da Costa
Presidente da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA
Rua São José, 477 - Centro. CEP 65668-000 Fone: (99) 3553-1019/1098

CERTIDÃO Nº 03/2019 DATA DE EMISSÃO: 22/02/2019

CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÍVIDA ATIVA

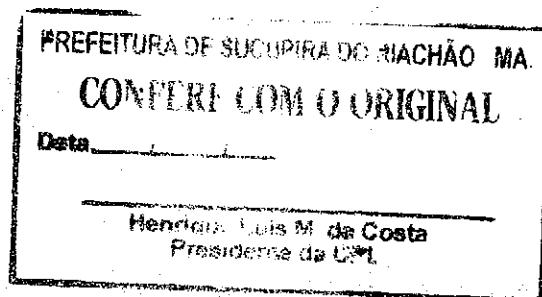
REQUERENTE: ELINE R. FERREIRA - ME

CNPJ(MF)/CPF: 13.977.367/0001-01

INSC. MUNICIPAL: 002/2019

ENDEREÇO: RUA GRANDE, Nº 359 - CENTRO.

MUNICÍPIO: SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A ATIVIDADE ECONOMICA DESCRITA ACIMA. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL CUMPRIR COM O QUE ESTABELECE OS ARTIGOS 72 e 73, DA LEI 95 DE 19/11/2009, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade abaixo informada, tendo sido lavrada em Sucupira do Riachão - MA, em 22 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas.

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHÃO

CERTIDÃO Nº 03/2019
DATA DE EMISSÃO: 22/02/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

REQUERENTE: ELINE R. FERREIRA - ME

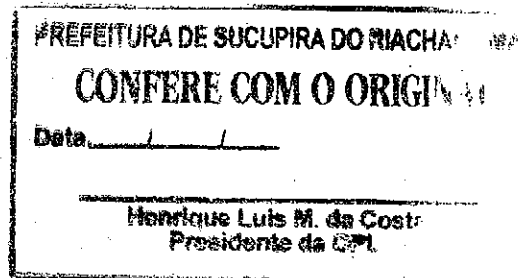
CAD/ICMS:

CNPJ(MF)/ CPF: 13.977.367/0001-01

INSC. MUNICIPAL: 002/2019

ENDEREÇO: RUA GRANDE Nº. 359 - CENTRO

MUNICÍPIO: SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA



CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO, QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RESSALVADO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.